

DECRETO nº 4166 de 21 de janeiro de 1980  
CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE  
ALAGOAS - DER/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIII do art. 59, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo SAGC- 4718/79,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, o cargo de Vice-Diretor Geral NE-5, de provimento em comissão.

Art. 2º - Aplica-se, no que couber, ao cargo criado pelo artigo anterior as disposições do Decreto nº 4078, de 16 de novembro de 1979.

Art. 3º - O Diretor Geral da Autarquia poderá delegar competência total ou parcial ao Vice-Diretor Geral para a prática das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 do Regimento Geral, aprovado pelo Decreto nº 2055 de 07 de julho de 1972.

Art. 4º - É declarada extinta a função de confiança de Chefe de Gabinete do Diretor Geral passando as atribuições regimentais desta função para o cargo ora criado.

Art. 5º - A despesa decorrente do provimento do cargo criado pelo presente decreto correrá à conta de recursos orçamentários da Autarquia.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALACIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 21 de janeiro de 1980, 92º da República.

GUILHERME PALMEIRA  
José Bandeira de Medeiros